PARECER CONCLUSIVO DO CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL - CACS – FUNDEB

01. NOME DA PREFEITURA MUNICIPAL, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO ESTADO OU DO DF		02. UF
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ		RJ
03. CNPJ	04. PROGRAMA	05.EXERCÍCIO
31.505.027/0001-60	Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB)	2020

06. PARECER DO CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL – CACS FUNDEB BIÊNIO 2019-2021

Aos quatro dias do mês de março de 2021, às **10h 25min**, reuniram-se os membros do **CACS-FUNDEB** no Auditório da Prefeitura Municipal de Quissamã, situado à Rua Conde de Araruama nº 425, Centro Quissamã-RJ, com o objetivo de elaborar o Parecer Conclusivo de Prestação de Contas do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação **(FUNDEB) do EXERCÍCIO 2020**. Foram realizadas reuniões ao longo do exercício financeiro de 2020 a fim analisar os repasses dos recursos através dos extratos bancários e planilhas obtidas no site do **Tesouro Nacional.** A Secretaria de Educação apresentou relatórios mensais como: **Tabela do Tesouro Nacional,** com os extratos bancários, planilhas da Secretaria de Educação e relatório de Receita e Despesas do FUNDEB com a folha de pagamento (Tabela do Tesouro Nacional, Balancete da Receita Total e Balancete da Despesa). Foi verificado por este Conselho que no final do exercício de 2020, houve uma contribuição de Receita do Município no valor de **R$ 22.190.642,24** (Vinte e dois milhões, cento e noventa mil seiscentos e quarenta e dois reais e vinte e quatro centavos), havendo um retorno para o FUNDEB conforme o número de alunos matriculados no valor de **R$ 16.527.124,58** (Dezesseis milhões quinhentos e vinte e sete mil cento e vinte e quatro reais e cinquenta e oito centavos, os rendimentos de aplicação financeira foi no valor de **R$ 5.973,01** (cinco mil novecentos e setenta e três reais e um centavo) perfazendo uma **RECEITA TOTAL** no valor de **R$ 16.533.097,59** (Dezesseis milhões quinhentos e trinta e três mil noventa e sete reais e cinquenta e nove centavos). A **DESPESA TOTAL** do **FUNDEB** do ano 2020, apresentou o valor de **R$ 1.713.931,11** (um milhão setecentos e treze mil novecentos e trinta e um reais e onze centavos) para **PRÉ-ESCOLA**, o valor de **R$ 2.588.848,81** (dois milhões quinhentos e oitenta e oito mil oitocentos e quarenta e oito reais e oitenta e um centavos) para **CRECHE,** perfazendo o total de **R$ 4.302.779,92** (quatro milhões trezentos e dois mil setecentos e setenta e nove reais e noventa e dois centavos) para **EDUCAÇÃO INFANTIL** e o valor de **R$ 12.279.338,98** (Doze milhões duzentos e setenta e nove mil trezentos e trinta e oito reais e noventa e oito centavos) para o **ENSINO FUNDAMENTAL**, perfazendo o valor total de **R$ 16.582.118,90** (Dezesseis milhões, quinhentos e oitenta e dois mil cento e dezoito reais e noventa centavos). Os saldos em 31 de dezembro de 2020, foram os seguintes: conta corrente nº **47-6** agência **4660** da Caixa Econômica Federal de Quissamã-RJ, no valor de **R$ 83.339,67** (oitenta e três mil trezentos e trinta e nove reais e sessenta e sete centavos) e conta corrente **19.900-1** da agência **3845-8**, do Banco do Brasil no valor de **R$ 453.065,84** (quatrocentos e cinquenta e três mil sessenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos), perfazendo um total de **R$ 536.405,51** (Quinhentos e trinta e seis mil quatrocentos e cinco reais e cinquenta e um centavos), havendo o desconto das consignações em folha de pagamento no seguinte valor **80.168,24** (oitenta mil cento e sessenta e oito reais e vinte e quatro), restando um saldo financeiro no valor de **R$ 456.297,27** (quatrocentos e cinquenta e seis mil duzentos e noventa e sete reais e vinte e sete centavos). Que corresponde ao percentual de **2,76%** dos recursos recebidos no exercício de 2020, cumprindo assim o que determina esta **Lei nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020**. Foi verificado por este Conselho que a despesa total com o FUNDEB foi utilizada para pagamento dos profissionais da Educação e que atingiu o percentual de **97,24% (noventa e sete e vinte e quatro por cento)** cumprindo assim o que determina o § 3º do At. 25 da Lei nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020, que ***informa o seguinte: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional".***

Após acompanhamento controle e análise de toda documentação do exercício 2020, referente aos repasses e aplicações dos recursos do FUNDEB, o parecer é **FAVORÁVEL**, visto que os recursos foram aplicados efetivamente na finalidade do programa, sendo **APROVADO** por este conselho.

Meire Paiva Carvalho Moreira
Presidente

Ana Angélica Bento de Faria
Titular

Rosélia de Souza
Suplente

Germano do Desterro Machado
Suplente

Isabel Cristina Pessanha
Suplente

Márcia Alves de Lima
Titular

Luis Jorge Ferreira
Assessor de Acomp. e Prest de Contas - SEMED

Marluce Gonçalves Reis
Assesora de Apoio

Patrick Mota Pinto de Souza .....
Assistente - SEMED

Aline Nascimento Souza
Diretora Depto Pretação de Contas